



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.	
Responsável pela Demanda: EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA	Matrícula: 5589

1. Objeto:

Aquisição de 02 (duas) pás carregadeiras sobre rodas, novas, zero hora, sem uso anterior, destinadas ao atendimento das demandas da Gerência Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação do Município de Novo Horizonte do Sul/MS. A contratação está vinculada ao Convênio Transferegov.br nº 993445/2026, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, no âmbito do Processo Administrativo Federal nº 59800.000113/2026-80, cujo objeto pactuado consiste na aquisição de pás carregadeiras.

2. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Pá carregadeira sobre rodas , nova, zero hora, sem uso anterior, ano/modelo vigente ou igual/superior ao ano da contratação, destinada à execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, manutenção de estradas vicinais, carregamento, movimentação de solo, cascalho, pedra, areia, resíduos e demais materiais utilizados nas atividades operacionais do Município; equipada com motor diesel, 4 tempos, turboalimentado, refrigerado a água, com no mínimo 06 cilindros, cilindrada mínima de 6,4 litros, potência líquida mínima de 137 HP, torque máximo mínimo de 613 Nm, sistema de injeção direta ou eletrônica, com atendimento à certificação ambiental PROCONVE/MAR-I ou norma brasileira vigente/substitutiva aplicável às máquinas agrícolas e rodoviárias novas; transmissão automática, semiautomática ou powershift, com conversor de torque, com no mínimo 04 marchas à frente e 03 marchas à ré; tração 4x4, com tração nas quatro rodas; chassi articulado, com articulação central; sistema de carregamento com braço tipo Z-Bar; peso operacional mínimo de 11.900 kg; capacidade nominal de operação/carga operacional mínima de 3.500 kg; carga de tombamento articulada mínima de 8.800 kgf; força de desagregação mínima de 11.000 kgf; caçamba/concha com capacidade mínima coroada de 2,10 m ³ , equipada com dentes, borda/lâmina de corte ou outro conjunto de ataque compatível com serviços de carregamento e movimentação de materiais; pneus 17,5 x 25	UND	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	<p>ou 20,5 x 25, mínimo 16 lonas, desenho L3; sistema hidráulico compatível com a capacidade operacional do equipamento, com comando da caçamba por joystick ou alavanca única de controle; direção hidráulica articulada; sistema de freios de serviço nas rodas, além de freio de estacionamento; tanque de combustível com capacidade mínima de 189 litros; sistema elétrico de 24 V; cabine fechada, com ar-condicionado original de fábrica, proteção ROPS/FOPS certificada pelo fabricante, assento do operador com regulagem, cinto de segurança, espelhos retrovisores internos e/ou externos, limpador de para-brisa, esguicho de água, coluna de direção ajustável ou regulável e condições adequadas de ergonomia e visibilidade; painel de instrumentos com horímetro, indicador de temperatura do motor, indicador de temperatura da transmissão ou óleo hidráulico, indicador de pressão de óleo do motor, indicador de nível de combustível, indicador de carga da bateria e alertas operacionais; sistema de segurança e sinalização composto por faróis dianteiros, luzes de trabalho dianteiras e traseiras, lanternas traseiras, buzina, alarme de marcha à ré, luzes indicadoras de direção e demais itens necessários à operação segura do equipamento. Garantia mínima de 12 meses.</p>		
--	---	--	--

3. Data estimada assinatura do contrato de aquisição, prestação dos serviços, ata de registro ou empenho:

A data estimada para assinatura do contrato é 13/07/2026, conforme cronograma do processo licitatório.

4. Fiscalização Contratual

A fiscalização contratual será realizada por servidor designado, vinculado à Gerência Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 8º do Decreto nº 11.246/2022.

5. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual – PCA

A demanda está prevista no PCA? () Sim (X) Não

A presente contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente. A ausência de previsão decorre de fato superveniente à elaboração do planejamento inicial, considerando a celebração do Convênio Transferegov.br nº 993445/2026, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, cujo objeto consiste na aquisição de pás carregadeiras.

Ressalta-se que a demanda passou a integrar o planejamento administrativo municipal a partir da formalização do instrumento de transferência voluntária, tornando necessária a adoção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

das providências para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais atos necessários à instrução do processo licitatório.

Diante disso, a contratação mostra-se compatível com o planejamento da Administração, ainda que não prevista originalmente no PCA, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da motivação e do interesse público, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Novo Horizonte do Sul-MS, 12 de junho de 2026.

**EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.**